



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SAS, Quadra 01, Bloco "H", 5º Andar – CEP: 70.070-010
Fone: (061) 2108 – 1818 E-mail: gabinete.denatran@cidades.gov.br

Ofício nº 2.149/2014/GAB/DENATRAN

Brasília, 21 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LEON GRUPENMACHER
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 3º andar - Centro Cívico
80530-280 – Curitiba - PR

Assunto: Integração do Município de São Mateus do Sul ao Sistema Nacional de Trânsito.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de São Mateus do Sul no Estado do Paraná encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo o estabelecido na Resolução CONTRAN nº 296/2008, a partir de 20 de novembro de 2014 .

Atenciosamente,


MORVAM COTRIM DUARTE
Diretor